Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - (0138) 47-1811
CEP 11.850-970 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 1.001, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.995

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MIYOJI KAYÓ, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu autorizada a abrir no Orçamento de 1995, Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), na seguinte dotação:

02	Executivo	
020600	Secretaria de Ação Comunitária e Obras	
15814871.60	Aq. de mesas, cadeiras, freezer p/ C.C.	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Eq. e Material Permanente	10.000,00
020800	Secretaria de Transportes	
16885341.61	Aq. de Mat Perman. p/ Setor de Estrada	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Eq. e Material Permanente	8.000,00
		18.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito autorizado fica anulada a seguinte dotação, de igual valor:

02	Executivo	
020800	Secretaria de Transportes	
16885341.55	Aq. de Veículos e Máq. Rodoviárias	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120 F. 189	Equip. e Material Permanente	18.000,00
		18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de setembro de 1995

Miyoji Kayó - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu
Correspondência recebida e registrada sob nº ____/____
Em ____/____/____